

PORTARIA Nº 437 DE 23 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005542/2009-44,

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MAIS VISTORIAS VEICULARES MARILIA LTDA – ME, CNPJ – 10.502.492/0001-77, situada no Município de Marília – SP, na Rua Inconfidência, 72 – Marília, CEP 17.509-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marília e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Echaporã, Oscar Bressane, Ocauçu e Lupércio no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M E F CARVALHO VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 10.502.492/0001-77, situada no Município de Marília - SP, na Rua Inconfidência, 72 - Marília, CEP 17.509-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marília e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Echaporã, Oscar Bressane, Ocauçu e Lupércio no Estado de São Paulo.

(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 32, de 07 de março de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA